



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 141/2017, ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**, **OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA LOTE 10, QUADRA 88, CENTRO. NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO.** Firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS** e **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**, instituída no CNPJ Sob nº 07.121.135/0001-54, sediada na Rod DF 001, KM 26 – s/n, Lago Sul, CEP: 71.680-285, na cidade e Município de Brasília/DF, neste ato representada pelo seu procurador legal o senhor Guilherme Saab Lanza, portador do RG nº. 48.626.646-1 SSP/SP e CPF nº. 396.228.978-00, residente e domiciliado na Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, APTº 1003-C, no município de Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Nona do Contrato, para fins de prorrogação do **contrato nº 141/2017** por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 141/2017**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data **20/07/2018 a 20/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor do aluguel mensal é de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, perfazendo o valor global anual de R\$: **11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrente do presente Termo Aditivo de Vigência ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária, Lei Municipal nº. 673/2017 de 27/12/2017 – LOA/2018, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: -----12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:-----001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura.
Função:-----04 – Administração.
Sub-Função: -----122 - Administração Geral.
Programa:-----0057 - Apoio Administrativo Sematur.
Projeto Atividade: -----2 520 - Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: -----**3390.39.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Saldo. ----- R\$ 6.000,00.
RED./Código: -----578.
Fonte -----0100.000.000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 141/2017** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Julho de 2018.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO SETIMO DIA**
CNPJ Sob nº 07.121.135/0001-54
Guilherme Saab Lanza
CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
Testemunha

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha